



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Assessoria Técnica Legislativa

DECRETO Nº 13.288 DE 09 DE MARÇO DE 2018.

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”*

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 7.128/2018,

## DECRETA:

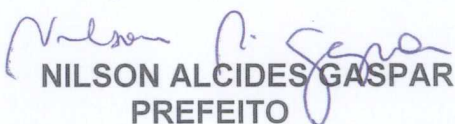
**Art. 1º-** Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 763.983,00 (setecentos e sessenta e três mil, novecentos e oitenta e três reais) nos termos do disposto no inciso II, do art. 5º, da Lei nº 6.855, de 14 de Dezembro de 2017, na dotação abaixo codificada:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
61	01.04.01.04.1220001.2003.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	280.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DO BEM ESTAR SOCIAL</b>			
191	01.05.04.08.2430016.2015.3.3.90.50	SUBVENÇÕES SOCIAIS	483.983,00
Total.....			R\$ 763.983,00

**Art. 2º-** O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro de 2017- Tesouro no valor de R\$280.000,00 ( duzentos e oitenta mil reais) e no valor de R\$ 483.983,00 ( quatrocentos e oitenta e três mil, novecentos e oitenta e três reais) do Superávit Financeiro de 2017- Por Fonte de Recurso.

**Art. 3º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 09 de março de 2018.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
PREFEITO